

PLANEAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Identificação das necessidades por setor		DGPOG e/ou equiparado	Lista de Necessidades	Artigos 61º, 62º, 63º, 64º,
Elaboração do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Proposta de Plano de Aquisições	Artigo 61º e 64º
Aprovação do Plano de Aquisições		Entidades Adjudicantes	Plano de aquisição aprovado	Artigo 61º nº1; 63º e 64º
Visto do Plano de Aquisições		DGPCP - MF	Plano de aquisição com visto da DGPCP	Artigo 61º nº3
Publicação do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Plano de aquisição publicado	Artigo 61º nº3

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO

Atividades	Nº de Dias	Responsável	Documentos	Enquadramento legal
Decisão de contratar	-	Entidade adjudicante, sob proposta da entidade responsável para condução do procedimento ou UGA	Informação - Despacho	Artigo 5º , 55º ; 66º do CCP
Autorização de despesas	-	A competência para autorização da despesa varia de acordo com os limites do valor do contrato a celebrar determinado por lei	<u>Despacho</u> - DGPOG ou equiparado e Membros do Governo e equiparado; <u>Resolução</u> - Conselho de Ministros; <u>Deliberação</u> - Entidades Reguladoras / Empresas Públicas / Institutos	Artigo 57º do CCP; artigo 42º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro (artigo 3º da Lei de aprovação do CCP)
Lançamento do procedimento		Entidade responsável para condução de procedimento, ou Unidade de Gestão das Aquisições UGA na Administração Pública Direta do Estado	Anúncio	Artigo 42º , 117º a 130º do CCP

Nomeção do Júri	O Juri inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação ou do convite		Despacho	Artigo 66º nº4, artigo 67º nº2 do CCP
Apresentação das propostas técnicas e financeiras	<u>Nacional</u> : 35 dias - empreitada de obras públicas, concessão de obras públicas ou serviços públicos; 20 dias: locação, bens moveis ou de serviço; <u>Internacional</u> : 45 dias: empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas ou de serviços públicos) e 30 dias aquisição ou locação de bens ou aquisições de serviço	Candidato / Concorrente / Agrupamento	Documentos/ proposta técnica/ proposta financeira	Artigo 42º, artigo 84º e artigo 92º do CCP
Esclarecimentos	Até o fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas; Resposta aos esclarecimento até o fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.	Apresenta: Candidato / Concorrente / Agrupamento; Responde: UGA ou Entidade Responsavel pela Condução dos procedimentos	Requerimento e/ou email	Artigo 52º do CCP
Retificação	-	Entidade responsavel pela condução do procedimento	Documento retificado - Notificação de todos os interessados por despacho devidamente fundamentado e publicar no portal de compras públicas	Artigo 53º CCP
Avaliação das propostas	-	júri do procedimento	Documentos do procedimento	artigo 126º a 128º
Ato público	Imediatamente após o termo da apresentação das propostas	júri do procedimento	Ata do ato público	artigo 120º a 124º do CCP
Reclamação e/ou Recurso	Na sessão do ato público	Candidatos, Concorrentes / Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Ata do ato público	121º, nº6 e artigo 123º do CCP

Relatório Preliminar	Após completar a análise e avaliação das propostas	júri do procedimento	Relatório preliminar	Artigo 129ª do CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório preliminar	Candidatos, Concorrentes / Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar	Artigo 184º CCP
Audiência Prévia	5 a 10 dias	Candidatos, concorrentes; agrupamento	Notificação do relatório preliminar	Artigo 129º, nº3 CCP
Relatório Final	Após a apreciação das alegações em sede da audiência prévia, caso houver.	júri do procedimento	Relatório final de avaliação	Artigo 130º, CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório final	júri do procedimento	Notificação do relatório final	184ª do CCP
Audiência Prévia	5 a 10 dias	Candidatos, concorrentes; agrupamento	Notificação do relatório final	130º nº 2 CCP
Notificação da Adjudicação	5 dias após o termos do prazo para reclamação e / ou recurso	Entidade Adjudicante	Notificação de adjudicação	Artigo 130º, nº 3 CCP
Comprovação da inexistência de	10 dias após a notificação de adjudicação	Adjudicatario do procedimento	Comprovativos	Artigo 71º nº2 CCP
Aprovação da minuta de contrato	Após a decisão de adjudicação	Orgão competente para autorizar a despesa	Minuta de Contrato	Artigo 112º CCP
Aceitação da minuta de contrato	5 dias após a notificação da minuta	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 113º CCP
Reclamação da Minuta de contrato	10 dias ou 30 dias	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	artigo 114º
Celebração do contrato	30 dias após a aprovação	Entidades adjudicante e adjudicatária	Contrato	artigos 115º e 116º